



Valide aqui
este documento



CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n.º 74.016, Livro 02 - Registro Geral**, e foi extraída nos termos do art. 19, § 1.º, da Lei n.º 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei n.º 8.935, de 1994, estando conforme o original, cujo teor é o seguinte:

IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS neste Município, área de expansão urbana, localizada com a frente para a **Rodovia BR-010**, Parte da Fazenda ESTRELA, Bairro: Coco Grande, com a área de **15.67,29 ha** (quinze hectares, sessenta e sete ares e vinte e nove centiares) e Perímetro de 2.079,80m (dois mil, setenta e nove metros e oitenta centímetros). **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O imóvel começa a descrição no ponto **P-1**, definido pelas coordenadas UTM **NORTE 9.396108,12m** e **ESTE 225.998,18m**, implantado, margem da Rodovia BR-010, limite para o lote do Frigorífico Vale do Tocantins; deste com azimute de 89°08'05" e distância de 501,26m, até o ponto **P-2**, implantado limite para o lote da Empresa Comércio e Indústria MATSUDA Importadora e Exportadora LTDA, deste com azimute de 02°05'55" e distância de 65,13m, até o ponto **P-3**, deste com azimute de 08°53'07" e distância de 80,00m, até o ponto **P-4**, deste com azimute de 356°22'23" e distância de 99,62m, até o ponto **P-5**, deste com azimute de 358°38'55" e distância de 88,43m, até o ponto **P-6**, implantado limite para o lote de Paulo Celso Fonseca Marinho Júnior, deste com azimute de 89°15'22" e distância de 513,34m, até o ponto **P-7**, implantado na margem da Rodovia BR-010, deste com azimute de 179°02'44" e distância de 63,88m, até o ponto **P-8**, deste com azimute de 181°25'07" e distância de 42,37m, até o ponto **P-9**, deste com azimute de 178°33'11" e distância de 108,17m, até o marco **M-01**, implantado limite o lote de Paulo Celso Fonseca Marinho Júnior, deste com azimute de 269°11'11" e distância de 200,00m, até o marco **M-04**, deste com azimute de 179°11'11" e distância de 50,00m, até o marco **M-03**, deste com azimute de 89°11'11" e distância de 200,00m, até o marco **M-02**, implantado na margem da Rodovia BR-010, deste com azimute de 178°33'11" e distância de 67,60m, até o ponto **P-1**, ponto inicial da descrição deste polígono. Todos os azimutes, distâncias, cálculos de área e coordenadas do perímetro, foram executados no plano de projeção UTM. Meridiano Central -45º Fuso UTM 23 SIRGAS 2000. **Remanescente de uma área maior, conforme Alvará para Desdobro de Lotes nº 00074/2021**; concretizado através do processo administrativo nº 349/2021, expedido em 20.12.2021, pela Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA, TRT do CRT 02 nº BR20211477257, datado de 05.12.2021, e à vista o delimitado no Memorial Descritivo e Levantamento Topográfico, elaborados pelo Técnico em Agrimensura e Edificações, Aldemar Leite Guimarães - CFT02 - Nº 136.852.283-15. ADQUIRIDO por compra feita a LINDOLFO FELICIANO DE BRITO e sua mulher NARCIR DE SIQUEIRA BRITO, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório da Infância e da Juventude desta cidade, no Livro nº 04, às fls. 01/02, em 07.11.2003. **PROPRIETÁRIO:** PAULO CELSO FONSECA MARINHO JUNIOR, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Carteira de Identidade nº 79834797-0 SESP/MA e do CPF sob nº 664.887.373-68, residente em São Luis/MA. **REGISTRO ANTERIOR:** Av.6/39.117, Livro 02(Registro Geral), neste Registro. Valores Cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09 e Leis Complementares nº 221 e 222/19): Emolumentos R\$ 75,87 + FERC R\$ 2,27 + FEMP/FADEP R\$ 6,06 = R\$ 84,20. Imperatriz-MA, 14 de Fevereiro de 2022. **Protocolo nº 69.192, em 07.01.2022. Reentrada em 21.01.2022.** O referido é verdade e dou fé. O Oficial de Registro. **Selo:** MATRIC030445EEJ2PUKTL2Z7MO21, Data 16/02/2022

AV-01/74.016. PROTOCOLO: 83.937. **DATA DA PRENOTAÇÃO:** 18/07/2025. **ATO:** INDISPONIBILIDADE DE BENS. **TÍTULO:** Ordem de Indisponibilidade



Valide aqui
este documento



expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. **Protocolo de Indisponibilidade:** 202507.1415.04129226-IA-555. **Processo:** 0017225-34.2023.5.16.0009. **Data e Hora:** 21/07/2025 às 08:07:04. **Emissor da Ordem:** Comitê Gestor do Sistema, Supremo Tribunal Federal, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região de Caxias, 1ª VT; tendo como Executado: **PAULO CELSO FONSECA MARINHO JUNIOR**, CPF n. 664.887.373-68. **DISPOSIÇÕES:** Fica averbada a **indisponibilidade** dos direitos reais que a parte executada possui sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, ficando impedida a alienação ou oneração de tais direitos. **Isento de taxas** nos termos do art. 145, IV, da Lei Complementar Estadual n. 14/1991. Imperatriz-MA, 21 de julho de 2025. A Oficial de Registro de Imóveis. **SELO:** AVESVD030445EXSD5GDACDWWWW99, Data 21/07/2025

AV-02/74.016. PROTOCOLO: 84.304. **DATA DA PRENOTAÇÃO:** 22/08/2025. **ATO:** CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. **TÍTULO:** Requerimento assinado digitalmente por Paulo Celso Fonseca Marinho Junior, CPF n. 664.887.373-68, em 21/08/2015; Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em 15/08/2025. **Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade:** 202508.1514.04129226-TA-808, referente ao **Processo:** 0017225-34.2023.5.16.0009. **Emissor da Ordem:** Comitê Gestor do Sistema - Supremo Tribunal Federal - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - Caxias - 1ª VT - Jose Valdecio Ferraz Junior - Assessor Master. **DISPOSIÇÕES:** Em cumprimento à ordem judicial acima descrita, fica **cancelada** a indisponibilidade de bens constante na AV-01 da presente Matrícula. Valores cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09): Emolumentos R\$ 115,22 + FERC R\$ 3,45 + FEMP R\$ 4,60 + FADEP R\$ 4,60 = Total R\$ 127,87. Imperatriz-MA, 01 de setembro de 2025. A Oficial de Registro de Imóveis.

Valores Cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09 e Leis Complementares nº 221 e 222/19): Emolumentos: R\$ 45,92 + FERC R\$ 1,37 + FEMP/FADEP R\$ 3,66 = R\$ 50,95. Válida por 30 dias, salvo outro prazo definido em lei, nos termos do art. 557 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão. A Oficial de Registro de Imóveis.

Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERIMV030445FDFEO24QYOBVHI01

01/09/2025 16:03:48, Ato: 16.24.1, Parte(s): OFICIO ELETRONICO - (AC011383186) - PAULO CELSO FONSECA MARINHO JUN...

Total R\$ 50,95 Emol R\$ 45,92 FERC R\$ 1,37 FADEP R\$ 1,83 FEMP R\$ 1,83 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RCVP4-FCA2Q-DV33Z-MVY97>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

